LISTA DE DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022 – CARREFOR

CHECK LIST

Email para solicitação de acesso ao DRIVE com os documentos da UFGD: neab@ufgd.edu.br ou cotasraciais@ufgd.edu.br

Acesse Segue link do edital: https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/CARREFOUR_22_BOLSAS

Link do TAC: http://www.mpf.mp.br/rs/sala-de-imprensa/noticias-rs/tac-carrefour-publicado-edital-de-bolsas-de-graduacao-e-pos-graduacao-para-pessoas-negras

A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente por meio eletrônico, mediante o **preenchimento** de formulário pelo domínio: https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/carrefour_22_bolsas

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**SITUAÇÃO (ONDE LOCALIZAR)**
ITEM 5.3. ALÍNEA A	cópia do Estatuto Social e/ou Contrato Social da instituição ou do programa de ensino interessado, devidamente registrado	GOOGLE DRIVE
ITEM 5.3. ALÍNEA B	cartão do CNPJ	GOOGLE DRIVE
ITEM 5.3. ALÍNEA C	prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da instituição de ensino participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame	GOOGLE DRIVE
ITEM 5.3. ALÍNEA D	ata da última eleição da Reitoria, Coordenação de Programa de PósGraduação, Direção de Institutos e Faculdades e Chefias de Departamento, ou documentação equivalente	Juntar os três documentos
ITEM 5.3. ALÍNEA G ITEM 5.3. ALÍNEA H ITEM 5.3. ALÍNEA I ITEM 5.3. ALÍNEA J ITEM 5.3. ALÍNEA L	Documentos para instituições privadas	NÃO SE APLICA
ITEM 5.3.3	Para os cursos de graduação ou programa de pós-graduação de	VERIFICAR

	instituição de ensino que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados às certidões solicitadas, deverá ser comprovada tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei	
ITEM 5.3.4	Caso a participação do curso de graduação ou programa de pós-graduação seja de uma filial da instituição de ensino, deverão ser apresentados documentos comprobatórios de regularidade fiscal em nome e CNPJ da matriz e da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz	NÃO SE APLICA
CONTINUA NA PROXIMA PÁGINA		

LISTA DE DOCUMENTOS DO CURSO		
ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO (ONDE LOCALIZAR)
ITEM 5.2 ALINEA I	indicação, se houver, do número de vagas reservadas pelos cursos de graduação e programas de pós-graduação para estudantes negros e negras a serem matriculados em cursos de graduação e programas de pós-graduação;	GOOGLE DRIVE – ver modelo de declaração editável
ITEM 5.2 ALINEA II	indicação do número de bolsas pretendidas pelos cursos de graduação e programas de pós-graduação, para estudantes negros e negras matriculados e/ou a serem matriculados nos respectivos cursos e programas	VER GOOGLE DRIVE – ENVIAR EMAIL PARA cotasraciais@ufgd.edu.br Com numero de nº estudantes negros e negras matriculados e/ou a serem matriculados nos respectivos cursos de graduação Para pós-graduação verificar junto a secretaria do programa
ITEM 5.2 ALINEA III	reconhecimento do curso de graduação pelo MEC	EMEC, secretaria d curso ou consultat a COGRAD

ITEM 5.2 ALINEA IV	participação no ProUni	NÃO SE APLICA
ITEM 5.2 ALINEA V	Reconhecimento pela CAPES do PPG	Solicitar a secretaria do programa
ITEM 5.2 ALINEA PARAGRAFO SEGUNDO	declaração da instituição de ensino autorizando sua participação neste processo de seleção.	VER DOCUMENTO INDICADO PELO NEAB/UFGD NO GOOGLE DRIVE
ITEM 5.3 D	ata da última eleição da Reitoria, Coordenação de Programa de PósGraduação, Direção de Institutos e Faculdades e Chefias de Departamento, ou documentação equivalente	VER DOCUMENTO INDICADO PELO NEAB/UFGD NO GOOGLE DRIVE
ITEM 5.3 E	procuração outorgada aos representantes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação, quando estes representantes não constarem na ata de eleição	Verificar
ITEM 5.3 F	RG e CPF dos representantes legais do curso de graduação ou programa de pós-graduação interessado	Inserir seus documentos pessoais
ITEM 5.3 L	valor integral do programa de pós-graduação a ser contemplado pela bolsa, considerando o ciclo completo de duração do programa	NÃO SE APLICA
ITEM 5.5 ALINEA I Subalínea i	Programas de pós-graduação com notas 4, 5, 6 ou 7 (CAPES) - Declaração da nota CAPES	Portaria de autorização e renovação
ITEM 5.5 ALINEA I Subalínea ii	Declaração do programa Reuni	VER DOCUMENTO INDICADO PELO NEAB/UFGD NO GOOGLE DRIVE
ITEM 5.5 ALINEA I Subalínea iii	Programas de graduação com notas 2, 3, 4 e 5 (ENADE) - Declaração nota ENADE	Portaria de autorização e renovação
ITEM 5.5 ALINEA 2 3 PONTOS	ACESSO ● Existência de programa de ação afirmativa em processos seletivos de ingresso, com até 20% ou acima de 20% de vagas destinadas a pessoas negras, comprovado mediante ato normativo interno da Instituição de Ensino e/ou deliberação do seu órgão	VER DOCUMENTO INDICADO UNIFICADO PELO NEAB/UFGD NO GOOGLE DRIVE GRADUAÇÃO - RESOLUÇÃO COUNI/UFGD Nº 54 de 03/06/2013, LEI 12.711/2012 PÓS-GRADUAÇÃO – RESOLUÇÃO CEPEC 176/2017

	colegiado máximo competente, emitida em data anterior à 1º de janeiro de 2022. ● Uso das comissões de heteroidentificação para confirmação da auto declaração como ferramenta no processo de seleção de estudantes negros e negras para programas de ação afirmativa ● Presença de participação social na composição das comissões de heteroidentificação, no processo de seleção de estudantes negros e negras para programas de ação afirmativa, a ser comprovado mediante ato normativo interno da Instituição de Ensino e/ou deliberação do órgão colegiado máximo competente, emitida em data anterior à 1º de janeiro de 2022	Para graduação e pós **PORTARIA NÚMERO RTR/UFGD 277 de 31/03/2021** (AMBAS PARA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – EM ANEXO
ITEM 5.5 ALINEA 3 3 PONTOS	INTERSECIONALIDADE O programa de ações afirmativas contempla públicos específicos, como pessoas trans, refugiados ou imigrantes, quilombolas, considerando a interseccionalidade entre diferentes grupos minorizados, a ser comprovado mediante ato – 3 pontos	**O NEAB, NÃO TEM CONHCIMENTO SE A UFGD POSSUI OUTROS PROJETOS** e/ou politicas possuem para alunos/as indígenas e , outros/as. Na dúvida, sugiro verificar quais os programas de extensão, pesquisa e ensino visão a Promoção, Monitoramento e Avaliação dessas politicas
ITEM 5.5 ALINEA 4	Política de diversidade ● No mínimo 20% da docência no curso de graduação ou programa de pós-graduação inscrito para os fins deste Edital é composto, no momento da inscrição, por professoras e	**O NEAB IRA VERIFICAR EM LINHAS GERAIS , MAS SUGERE-SE QUE CADA FACULDADE INDIQUE O SEU COEFICIENTE** DE

	professores negros – 1 PONTO ● No âmbito do curso de graduação ou programa de pós-graduação inscrito para os fins deste Edital há **atividades extracurriculares, como pesquisas, eventos, produção de conteúdos, entre outras relacionadas à equidade racial** ● Existência de fomento à publicação de pesquisadores negros, no âmbito do curso de graduação ou programa de pós-graduação inscrito para os fins deste Edital. 1 PONTO	PROFESSORAS/OR NEGRAS /O O NEAB fará uma declaração com suas ações para subsidiar os cursos e programas. Além disso, cada curso ou programa terá que localizar suas ações. **O NEAB desconhece se há na ufgd esse fomento à publicação.**